



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Marcile Pereira Cardoso
(nacionalidade), Brazileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 190.586.344-29, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 190.586.344-29, representante legal do atleta Bernardo Miguel Cardoso de Menezes CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 06 de Março, de 2026.

Marcile Pereira Cardoso

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E/SUBE/CRE(08.33.502)	Censo 33079129	Denominação CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT
Endereço ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, - REALENGO	Telefone (021) 975043133	

Declaro que o(a) aluno(a) BERNARDO MIGUEL CARDOSO DE MENEZES, código **2020148130334**, NIS 21400143278, filho(a) de WESLEI SILVA SOUZA DE MENEZES e de MARCELE PEREIRA CARDOSO, nascido(a) em 15/09/2017, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 3º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Integral no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de 0,00% até a presente data.

Rio de Janeiro, 05/03/2026.

Georgete do B. Bernardo
Diretor(a) CIEP 08 33 502

GEORGETE DO E S
BERNARDO
AG ADM 13/10/2014

Sr. Responsável: com número de NIS 21400143278).

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.

Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.

O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

Bolsa Família / Benefício Variável Jovem

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola.

Escola: 0833502 CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT

Aluno: 2020148130334 BERNARDO MIGUEL CARDOSO DE MENEZES

Série: 3º ano **Turma:** 1302 **N.Chamada:** - **Turno:** Integral

Data

Assinatura do Responsável

Versão: 1.2



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Marcelle Pereira Cardoso, portador(a) do RG/CNH

e CPF nº 190.575.377-29, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Onagra

nº 18 bairro Padre Miguel município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Miguel Cardoso de Menezes

nascido(a) em 15/09/17, RG nº _____, CPF nº 204.099.777-64

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Andorx

Nome do Atleta: Bernardo Miguel Cardoso de Menezes

Assinatura do Responsável Legal: Marcelle Pereira Cardoso

Assinatura do Atleta: Bernardo Miguel

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CETIVAN - DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL

Nome

BERNARDO MIGUEL CARDOSO DE MENEZES



FILIAÇÃO

MESLIT SILVA SOUZA DE MENEZES

MARCELE PEREIRA CARDOSO

DATA NASC.

15/09/2017

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO RJ

ORIENTAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

INSCRIÇÃO ITAUN DO REGISTRO

XXXXXXXXXX

PROTEÇÃO MULTIMÍDIAS

BRASIL, 15 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

CPF 000.000.000-00

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 23.347.474-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2023

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 15/09/2025

C.NASC LIV 00607A PLS 132 TERM 02284ND C 014

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SERIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CMS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

2VA

Adolpho Konder

SECRETÁRIO DE ESTADO DE REGISTRO CIVIL
PRESIDENTE DO CETIVAN RJ
CIV. 0000000-2

5520



PROJETO SAÚDE NA BASE

LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome:

Data Nasc: Idade: Telefone:

Gênero: Parceiro:

Data da Avaliação:

Dados Clínicos

Altura:

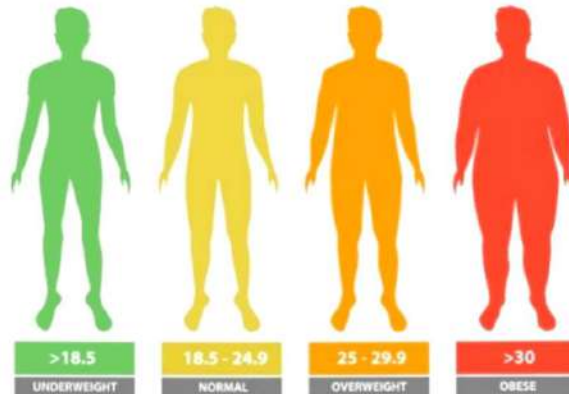
Peso:

Saturação:

Pressão Arterial:

Temperatura:

IMC(índice de Massa Corporal)



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
Av. José Mariano dos Passos,
220, sala 105, Prata, Nova
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO